

FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 32 - PL 47/2017, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)
 Altera a denominação da UBS JARDIM ICARAI BRASILÂNDIA, localizada à Rua Almyr Dehar nº 201 – para UBS JARDIM ICARAI BRASILÂNDIA – DR. DANIEL ALVES GRANGEIRO e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2017 LOGO APÓS A 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
ORDEM DO DIA:
 Será composta pelos itens remanescentes da Sessão Extraordinária anterior.
39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA AOS 0:05 (CINCO MINUTOS) DE 15 DE JUNHO DE 2017.
ORDEM DO DIA:
 1 - PL 277/2017, DO EXECUTIVO
 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2017 – PPI 2017.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 2 - PL 224/2017 TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da lei nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009 e dá outras providências.(ref. Ao reajuste dos vencimentos, dos servidores públicos do tribunal de contas do município de são paulo).
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
40ª A 42ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS EM 15 DE JUNHO DE 2017, LOGO APÓS A 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
ORDEM DO DIA:
 Serão compostas pelos itens remanescentes da Sessão Extraordinária anterior.
43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2017 LOGO APÓS A 42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
ORDEM DO DIA:
 1 - PL 277/2017, DO EXECUTIVO
 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2017 – PPI 2017.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 2 - PL 224/2017 TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da lei nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009 e dá outras providências.(ref. Ao reajuste dos vencimentos, dos servidores públicos do tribunal de contas do município de são paulo).
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 3 - PL 94/2017, do Vereador OTA (PSB)
 Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de São Paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 4 - PL 135/2017, do Vereador OTA (PSB)
 Altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do município da cidade de são paulo, “o dia do paradesporto”, a ser comemorado anualmente em 22 de setembro, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 5 - PL 85/2017, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)
 Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do município de são paulo a comemoração do “dia municipal do elos internacional da comunidade lusiada”, a ser realizada, anualmente, no dia 8 de agosto, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 6 - PL 288/2017, do Vereador CAMILO CRISTÓFARO (PSB)
 Altera a denominação da Rua das Olarias, no Pari, para Rua das Olarias - Coronel Camilo Cristóforo Martins, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 7 - PL 403/2016, do Vereador TONINHO PAIVA (PR)
 Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Professora Leila Maria Fonteneles Farias a EMEI situada no Jardim Keralux, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 8 - PL 569/2016, do Vereador TONINHO PAIVA (PR)
 Denomina Passarela Damião Garcia a passagem elevada para pedestres sobre a Avenida José Pinheiro Borges, tendo nas extremidades as vias de circulação: Rua Joapitanga e Rua Salim Jorge Id, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 9 - PL 135/2016, do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)
 Dispõe que toda rede elétrica instalada nas ruas e serviços, cujos fios de Alta Tensão não possuem proteção em área próximas à residencial e loteamentos e tem distância inferior a 5 (cinco) metros das residências, deverá ser do tipo compacta com os fios encapados e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 10 - PL 190/2015, do Vereador ANTONIO DONATO (PT)
 Acrescenta parágrafo único ao art. 2º a altera o inciso iii do artigo 9º da Lei 14.938/09, e, para garantir o pagamento do prêmio de desempenho educacional aos servidores afastados para desempenho de mandato sindical, comissionados na Câmara Municipal e órgãos centrais e regionais da administração direta, nos termos da Lei 13.883 de 18 de agosto de 2004.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 11 - PL 528/2016, do Vereador ANTONIO DONATO (PT)
 Institui os “JOMI-Jogos Municipais da Pessoa Idosa” a serem realizados, anualmente, no 1º semestre de cada ano.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 12 - PL 520/2013, dos Vereadores ARI FRIEDENBACH (PHS), AURÉLIO NOMURA (PSDB), MÁRIO COVAS NETO (PSDB), PATRÍCIA BEZERRA (PSDB), ADRIANA RAMALHO (PSDB) E EDUARDO TUMA (PSDB)
 Dispõe sobre a política municipal de prevenção, tratamento e reinserção social para pessoas portadoras de dependência química, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 13 - PL 261/2014, dos Vereadores AURÉLIO NOMURA (PSDB) E FLORIANO PESARO (PSDB)
 Dispõe sobre o direito das pessoas que mantenham união estável homoafetiva à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 14 - PL 555/2014, dos Vereadores CALVO (PDT) E RICARDO NUNES (PMDB)
 Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da lei nº 12.632, de 06 de maio de 1998 (que dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto à circulação de veículos no município de São Paulo), com o fim de estender a exclusão também aos médicos veterinários, nas condições que especifica e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 15 - PL 187/2017, dos Vereadores EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT), ISA PENNA (PSOL), EDUARDO TUMA (PSDB), SÂMIA BOMFIM (PSOL), TONINHO VESPOLI (PSOL)
 Dispõe sobre cotas étnico/racial nos espaços de participação e controle social.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 16 - PL 147/2013, dos Vereadores FLORIANO PESARO (PSDB), ANDREA MATARAZZO (PSD), LAÉRCIO BENKO (PHS) E AURÉLIO NOMURA (PSDB)
 Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento da Homofobia, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 17 - PL 359/2013, da Vereadora JULIANA CARDOSO (PT)
 Dispõe sobre a inclusão de Obstetrias nos serviços da rede municipal de saúde destinados à promoção e atenção à saúde da mulher e à assistência durante a gestação, parto e pós-parto.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 18 - PL 408/2015, da Vereadora JULIANA CARDOSO (PT)
 Obriga o executivo municipal a disponibilizar aos membros do conselho participativo municipal criado pela lei nº 15.764 de 27 de maio de 2.013, a disponibilizar treinamento e acesso ao sistema de orçamento e finanças - SOF e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 19 - PL 601/2011, dos Vereadores MARTA COSTA (PSD), AURÉLIO NOMURA (PSDB), FLORIANO PESARO (PSDB), CALVO (PDT) E EDUARDO TUMA (PSDB)
 Altera a Lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, para incluir o Cyberbullying dentre as medidas de conscientização relativas ao Bullying, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 20 - PL 48/2012, do Vereador MILTON FERREIRA (PTN)
 Institui o Programa Social Centro de Apoio às vítimas de violência urbana, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 21 - PL 299/2017, do Vereador MILTON LEITE (DEMOCRATAS)
 Altera a Lei 15.150, de 6 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades – Polo Gerador de Tráfego, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 22 - PL 75/2017, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)
 Dispõe sobre a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária na cidade de são paulo e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 23 - PL 341/2016, do Vereador RICARDO NUNES (PMDB)
 Cria o Parque Municipal TELEFUNKEN em área que especifica, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 24 - PL 613/2016, do Vereador RICARDO NUNES (PMDB)
 Cria a Casa da Capoeira no Município de São Paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 25 - PL 16/2017, do Vereador RICARDO NUNES (PMDB)
 Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades Hospitalares da Rede Pública e Privada do Município de São Paulo de realizarem os exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC – paralisia cerebral) – DIPREPAC – nos recém-nascidos, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 26 - PL 546/2016, do Vereador RICARDO NUNES (PMDB)

Dispõe sobre o benefício da gratuidade dada às famílias que, desde o momento da contratação do funeral, autorizarem a destinação adequada dos despojos de seus entes falecidos, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 27 - PL 112/2017, da Vereadora RUTE COSTA (PSD)
 Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015 (Plano Municipal de Ensino), com a inclusão de incisos no art. 2º, e alteração do art. 7º, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 28 - PL 176/2017, da Vereadora RUTE COSTA (PSD)
 Dispõe sobre a priorização do investimento em ensino nas áreas periféricas com demonstrado déficit de atendimento público no setor do ensino.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 29 - PL 543/2014, do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)
 Dispõe sobre registro e certificação das próteses e órteses comercializadas ou fornecidas pelos serviços de saúde privados ou públicos no âmbito do município de são paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL
 30 - PL 213/2017, do Vereador ZÉ TURIN (PHS)
 Acresce §§ 1º e 2º ao art. 2º, da lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, que instituiu o programa de restrição ao trânsito de veículos automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências. (Ref. Cadastro de veículos prestadores de serviços de interesse público isentos do rodízio (serviço funerário, água, luz, telefone, gás, coleta de lixo, correio, etc).
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 31 - PL 249/2017, do Vereador ZÉ TURIN (PHS)
 Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização de açougues e estabelecimentos similares, por equipe especializada, chefiada por médico veterinário no âmbito do Município De São Paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 32 - PL 47/2017, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)
 Altera a denominação da UBS JARDIM ICARAI BRASILÂNDIA, localizada à Rua Almyr Dehar nº 201 – para UBS JARDIM ICARAI BRASILÂNDIA – DR. DANIEL ALVES GRANGEIRO e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2017 LOGO APÓS A 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
ORDEM DO DIA:
 Será composta pelos itens remanescentes da Sessão Extraordinária anterior.
EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23
LEI Nº 16.671 DE 08 DE JUNHO DE 2017 (PROJETO DE LEI Nº 362/17) (MESA DA CÂMARA)
Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, altera a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, altera a Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e revoga a Lei nº 16.234, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.
 Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
 Art. 1º O art. 4º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.259, de 3 de janeiro de 2007, e pela Lei nº 14.381, de 7 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 4º A Mesa da Câmara contará com as seguintes unidades de assessoria e apoio institucional:
 I - revogado;
 II - Assessoria Policial Militar;

III - Centro de Tecnologia da Informação;
 IV - Centro de Comunicação Institucional;
 V - Consultoria Técnica de Economia e Orçamento – CTEO;
 VI - Sistema de Controle Interno da Câmara;
 VII - Diretoria de Comunicação Externa;
 VIII - Escola do Parlamento;
 IX - Ouvidoria da Câmara Municipal;
 X - Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo;
 XI - Inspetoria – Câmara Municipal – ICAM da Guarda Civil Metropolitana.
 Parágrafo único. As atribuições das unidades de assessoria e apoio institucional serão disciplinadas pelo disposto nesta lei e em Ato da Mesa da Câmara Municipal.” (NR)
 Art. 2º Fica alterada a redação do “caput” e do § 1º do art. 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, com suas alterações posteriores, e acrescida de um § 4º, todos com a seguinte redação:
 “Art. 5º Os Gabinetes das Lideranças de Governo e de Representações Partidárias compõem-se de cargos de direção, chefia e assessoramento.
 § 1º Os Gabinetes das Lideranças, excluído o Coordenador de Liderança, contarão com Assistentes Legislativos III e Assistente Especial Legislativo em quantidade sempre proporcional ao número de Vereadores integrantes dos Partidos Políticos, observado o limite mínimo de 01 (um) e máximo de 10 (dez) servidores.
 ...
 § 4º Os Gabinetes das Lideranças contarão com 01 (um) Assistente Especial Legislativo a cada 05 (cinco) Vereadores, respeitando o limite máximo previsto no § 1º.” (NR)
 Art. 3º A situação nova da segunda tabela do Anexo II – Quadro de Pessoal do Legislativo – Cargos em Comissão da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, com suas alterações posteriores, que se inicia com o cargo de Assessor Legislativo, na forma do Anexo IV desta lei.
 Art. 4º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, com suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 6º Os Gabinetes dos Vereadores compõem-se de cargos de direção, chefia e assessoramento.
 § 1º Cada Gabinete contará com 01 (um) Chefe de Gabinete e até 17 (dezesete) servidores titulares dos demais cargos especificados no Anexo II-A desta lei, com os padrões retributivos estabelecidos na Tabela A.4 do Anexo IV desta lei, e com as atribuições constantes da Tabela C do Anexo VIII desta lei.
 § 2º Os cargos especificados no Anexo II-A desta lei poderão ser providos de acordo com a especificidade do mandato do parlamentar, desde que não ultrapassado o número de 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete e 17 (dezesete) dos demais cargos previstos no Anexo II-A desta lei e desde que a soma dos valores percebidos por estes servidores não ultrapasse o limite de R\$164.433,21 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), reajustados nos mesmos índices previstos para os reajustes salariais dos servidores da Câmara Municipal.
 § 3º É vedada a percepção do padrão de que trata este artigo com a Gratificação de Gabinete ou Gratificação de Apoio Legislativo, ainda que regularmente incorporadas ou tornadas permanentes nos termos da legislação anterior.
 § 4º Ficam excluídos do limite de custos estabelecido pelo § 2º deste artigo os valores percebidos a título de adicional por tempo de serviço e sexta-parte dos vencimentos desses servidores, bem como os valores atualmente percebidos por esses servidores a título de parcela suplementar.
 § 5º Poderão ser lotados em cada um dos Gabinetes de Vereadores até 02 (dois) servidores afastados de outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais ou entidades estatais aos quais será atribuído, no momento do seu comissionamento ou relotação, o valor correspondente ao QPLCG-1 ou QPLCG-2 reajustado nos mesmos índices previstos para os reajustes salariais dos servidores da Câmara Municipal, desde que a soma dos valores percebidos por estes servidores, somada ao valor percebido pelos demais servidores do Gabinete, não ultrapasse o limite previsto no § 2º deste artigo.
 § 6º A atribuição do benefício de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá ser revista anualmente no mês de agosto.” (NR)
 Art. 5º O Anexo IV da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO, com atualizações posteriores, fica acrescido de uma Tabela A.4 – CARGOS EM COMISSÃO – GABINETES DE VEREADOR, na forma do Anexo I desta lei.
 Art. 6º Fica acrescido o Anexo II-A à Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO – CARGOS EM COMISSÃO – GABINETES DE VEREADOR, com atualizações posteriores, na forma do Anexo II desta lei.
 Art. 7º Fica alterado o item “Chefe de Gabinete – Coordenar a atividade de apoio parlamentar nos Gabinetes dos Vereadores e da 1ª Secretaria” da Tabela B do Anexo VIII da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO, nos seguintes termos:

Chefe de Gabinete	Coordenar a atividade de apoio parlamentar no Gabinete da 1ª Secretaria
-------------------	---

Art. 8º A tabela B – CARGOS EM COMISSÃO, do Anexo VIII – Tabelas de atribuições dos cargos, da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, com suas alterações posteriores, fica acrescida de linha com a seguinte redação:

B – CARGOS EM COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Especial Legislativo	a) assessorar a atividade parlamentar nos gabinetes das lideranças; b) pesquisar, analisar, planejar, propor e auxiliar nos projetos legislativos e na fiscalização da Administração Pública de acordo com as diretrizes político-partidárias do líder; c) assessorar na formulação de pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e outras ações dos gabinetes das lideranças.

Art. 9º O Anexo VIII da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO, fica acrescido de uma Tabela C – CARGOS EM COMISSÃO – GABINETES DE VEREADOR, na forma do Anexo III desta lei.
 Art. 10. O Anexo único integrante da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, acrescido pela Lei nº 15.501, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: